



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

terça-feira, 27 de junho de 2023

Ano XI - Edição nº 01316 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
12D5FCE8CD385542133728E9A3787055

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 35 CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
- EDITAL 06 DE 2023 DO CMDCA
- DECRETO Nº 35 CRÉDITO SUPLEMENTAR E ORÇAMENTÁRIO
- EDITAL 001-2023 SELEÇÃO INTERNA DIRETOR ESCOLAR

Prefeitura Municipal de Buerarema

Editais Administrativos



EDITAL 06/2023

DISPÕE SOBRE A PROVA CLASSIFICATÓRIA E O MINICURSO PREPARATÓRIO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2024/2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1. Em conformidade com o Edital 01/2023, a Comissão Eleitoral do Processo de Escolha para os membros do Conselho Tutelar, **TORNA PÚBLICO** orientações sobre o minicurso preparatório e estrutura e da prova classificatória e os critérios de avaliação, para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar 2024/2028:

- a. O minicurso preparatório, com **frequência obrigatória** dos candidatos considerados aptos será realizado em 05/07/2023 às 18h30, no aplicativo google meet, o candidato receberá link por meio do WhatsApp e deverá acessar a sala as 18h20. Nesta etapa serão abordados o conteúdo programático da prova objetiva.
- b. A prova será realizada dia 09/07/2023 das 08h00 às 12h00, na Escola Municipal José Nery Constante, neste município.
- c. A prova objetiva: valerá 100 (pontos) divididos em 40 questões, valendo 2,5 (dois e meio) pontos cada questão, o candidato será aprovado ao alcançar a nota mínima de 6,0 (seis) ou seja 60 pontos.

2. Orientações para o dia da Prova:

2.1 O Candidato deverá portar caneta esferográfica tinta azul ou preta, não serão aceitas respostas assinaladas em cores diferentes.

2.2 Não é permitido ao candidato ingressar na sala de provas sem a respectiva identificação (documento de identificação com foto e comprovante de inscrição)

2.3 Não é permitido portar lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, por exemplo: celular, tablet, ipod, ipad, pendrives, mp3players, gravadores, relógios ou qualquer tipo de receptor ou transmissão de dados e mensagens.

2.4 O candidato não poderá realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos durante a prova.

1

Prefeitura Municipal de Buerarema



2.5 Os objetos pessoais deverão ser colocados em envelope próprio devidamente identificado com etiqueta, entregue pelo fiscal da sala, que será lacrado e permanecerá embaixo da carteira até conclusão da prova. Caso o Candidato esteja de posse do aparelho celular, deverá desligar, inclusive alarmes, não podendo tocar durante a prova sob penas de eliminação do candidato.

2.6 Não será permitido o uso de óculos escuro, boné, chapéu, gorro ou viseiras.

2.7 Armas de fogo não serão permitidas, mesmo que o candidato tenha porte de arma.

2.8 Não será permitido ao candidato, durante a realização da prova, fazer anotações relativas a suas respostas em quaisquer meios, podendo levar o caderno de provas a partir de 02h00 (duas horas) do início da prova.

2.9 O Candidato só poderá deixar a sala após 01 hora e 30 minutos (uma hora e trinta minutos) do início das provas.

2.10 O uso ao sanitário será permitido a partir de 30 (trinta) minutos do início da prova, sendo permitido apenas, um candidato por vez, o qual será acompanhado de 01 fiscal, que poderá realizar a revista do candidato ao adentrar e ao sair do recinto.

2.11 O Candidato que possua alguma deficiência ou condição especial, deverá comunicar oficialmente à Comissão Especial até o dia 04/07/2023, apresentando relatório médico quando necessário.

2.12 Os portões serão **abertos às 07h00 e fechado impreterivelmente às 07h50**, não será permitido o ingresso no local para realização da prova após esse horário, devendo o candidato chegar com pelo menos 15 minutos de antecedência do **fechamento dos portões**.

2.13 Lanches e garrafas com água deverão ser acondicionados em embalagens transparentes e sem rótulos.

Buerarema – BA, 27 de junho de 2023.

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público


Tissilla Carilo de Oliveira Santos
Presidente da Comissão Especial/ CMDCA
CRESS/BA 016427



Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

AVENIDA GÓES CALMON - CENTRO
 CNPJ: 13.721.188/0001-09 - CEP: 45.615-000 - BUERAREMA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 35 DE 27 DE JUNHO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BUERAREMA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 823/2022 de 22 de agosto de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00
Total Suplementado:	40.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020401 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

2.013 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.30.00 / 17040000 - Material de Consumo	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00

020502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2.020 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

AVENIDA GÓES CALMON - CENTRO

CNPJ: 13.721.188/0001-09 - CEP: 45.615-000 - BUERAREMA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.11.00 / 15400000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00
Total Anulado:	40.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 27 de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BUERAREMA, Estado da Bahia, em 27 de junho de 2023.

VINICIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF: 017.999.825-05

Prefeitura Municipal de Buerarema

Processo Seletivo



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

EDITAL Nº 001 DE 26 DE JUNHO DE 2023

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA DIRETOR ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BUERAREMA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas com fundamento na Lei nº 827 de 14 de junho de 2023, Decreto nº 476 de 20 de junho de 2023 e da Lei Orgânica Municipal, torna pública a realização do Processo de Seleção Interna para Diretor Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme disposições contidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção Interna para Diretor Escolar será realizado sob a supervisão da Comissão criada para este fim, mediante Decreto nº 476 de 20 de junho de 2023.

1.2 A seleção para as vagas de que trata este edital compreenderá as seguintes etapas (Art. 4º, Lei nº 827/2023):

- A. Primeira etapa, de caráter de habilitação, contará de inscrição do candidato e participação no ciclo de estudos;
- B. Segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consta da análise curricular do candidato;
- C. Terceira etapa, de caráter classificatório e eliminatório, apresentação pública do Plano de Gestão, conforme descrição disposta na Lei 827/2023, Art. 4º;
- D. Quarta etapa, de caráter classificatório e eliminatório, constará de entrevista a ser realizada pela Banca de Avaliação designada pela Comissão do Processo de Seleção Interna (Decreto nº 476/2023).

1.3 Os seguintes documentos são complementares a este Edital:

ANEXO I: Cronograma com as etapas do processo seletivo

ANEXO II: Formulário de inscrição no Processo de Seleção Interna para Diretor Escolar e no curso de gestão escolar

ANEXO III: Barema para Análise Curricular

ANEXO IV: Barema de Análise da Entrevista

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



ANEXO V: Barema de análise do Plano de Gestão

ANEXO VI: Modelo de declaração de aptidão de movimentação de conta bancária

ANEXO VII: Modelo de declaração de compatibilidade de carga horária

ANEXO VIII: Modelo de termo de compromisso de regularidade de funcionamento da escola autorizados pelo Conselho Municipal de Educação/Buerarema

ANEXO IX: Modelo de termo de compromisso em participação dos cursos de formação continuada ofertados pela Secretaria Municipal de Educação e Instituições Parceiras

ANEXO X: Modelo de termo de compromisso assegurando a regularidade financeira da Unidade Escolar

ANEXO XI: Modelo de termo de compromisso para que as decisões partidárias do candidato não interfiram nos processos educacionais

ANEXO XII: Currículo dos membros da Comissão do Processo de Seleção Interna para Diretor Escolar

ANEXO XIII: Declaração comprovando tempo de serviço na rede de ensino e tempo de serviço na unidade escolar (anexar documento comprobatório: cópia da caderneta, termo de posse, etc.)

ANEXO XIV: Declaração de não participação em Processo Administrativo Disciplinar e/ou Sindicância Administrativa

1.4 O candidato deve se dirigir à Secretaria Municipal de Administração para pegar Declaração de que o colaborador não está em Processo de Aposentadoria e/ou Licença Contínua e Sucessiva;

1.5 É responsabilidade do candidato, desde a inscrição, acompanhar a publicação e divulgação acerca da Seleção Interna na página do Diário Oficial do município, bem como nos veículos midiáticos, não cabendo alegar qualquer espécie de desconhecimento;

1.6 Esta Seleção Interna destina-se ao preenchimento do cargo de Diretor Escolar nas escolas da rede pública municipal de ensino.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

2.1 Ter sido classificado em todas as etapas que compõem este edital;

2.2 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme Art. 7º da Lei 827/2023;

I - ser ocupante de cargo efetivo do quadro dos profissionais da Educação Básica;

II - ter no mínimo 01 (um ano) ano de efetivo exercício ininterrupto, prestados na unidade escolar que pretende dirigir, independente do cargo, função e carga horária atribuída;

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

III – possuir Diploma de Graduação em Pedagogia ou ser habilitado em nível de Licenciatura Plena com Pós Graduação Lato Sensu na área de Gestão Escolar com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, em instituição Reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação ou ser habilitado em nível de Licenciatura Plena e Pós Graduação Stricto Sensu na área de Educação, em instituição Reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação;

IV - participar dos ciclos de estudos a serem organizados pela Assessoria Pedagógica, sob orientação da Secretaria Municipal de Educação;

V - apresentar o Plano de Gestão, em consonância a Política Educacional do Município de Buerarema, com o DCRM – Documento Curricular Referencial Municipal e com o PPP - Projeto Político Pedagógico da unidade escolar onde pretende atuar, na forma prevista no decreto de regulamentação e abertura do Processo de Seleção Interna Para o Cargo de Gestor (a) Escolar;

VI - apresentar Declaração comprovando tempo de serviço na Rede e tempo de serviço na unidade escolar, além de comprovar que não esteja respondendo processo administrativo disciplinar e sindicância administrativa (Anexos XIII e XIV);

VIII - apresentar Declaração expedida pela Secretaria de Administração/Recursos Humanos, de que o candidato não está com agendamento para o processo de aposentadoria e/ou sob licenças contínuas e sucessivas;

IX - estar apto a movimentar conta bancária, mediante declaração do próprio candidato, na forma prevista no decreto de regulamentação e abertura do Processo de Seleção Interna Para o Cargo de Gestor Escolar;

X - assinar termo de compromisso de compatibilidade de carga horária, na forma prevista no decreto de regulamentação e abertura do Processo de Seleção Interna Para o Cargo de Gestor Escolar;

XI - assinar termo de compromisso assegurando a regularidade de funcionamento da escola e autorização junto ao Conselho Municipal de Educação de Buerarema: CME/Buerarema, na forma prevista no decreto de regulamentação e abertura do Processo de Seleção Interna Para o Cargo de Diretor Escolar;

XII - assinar termo compromisso de participação em cursos de formação continuada ofertados pela Secretaria de Educação e/ou instituições parceiras, na forma prevista no decreto de regulamentação e abertura do Processo de Seleção Interna Para o Cargo de Diretor Escolar;

XIII - assinar termo de compromisso assegurando a regularidade financeira da unidade escolar, na forma prevista no decreto de regulamentação e abertura do Processo de Seleção Interna Para o Cargo de Diretor Escolar;

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



XIV – Participar de todas as etapas previstas no artigo 4º desta Lei e obter maior pontuação geral entre os candidatos à vaga;

XV – assinar termo de compromisso que as decisões partidárias do candidato não interfiram e não comprometam os processos educacionais no interior da unidade escolar que atua.

- 2.3 Apresentar documento que comprove compatibilidade de carga horária, em caso de profissional que possua vínculo legalmente acumulável;
- 2.4 Não atender a nenhum dos critérios dispostos no Art. 11 da Lei 827/2023;
- 2.5 Apresentar Declaração de Experiência Profissional, considerando: a) Serviço público: emitida pela Secretaria Municipal de Educação; b) Serviço privado: documento timbrado, com assinatura e carimbo do responsável;
- 2.6 Entregar todos os documentos necessários exigidos para o cargo;
- 2.7 Cumprir as determinações deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES NA SELEÇÃO INTERNA

3.1 Os candidatos devem realizar a inscrição de duas maneiras:

- 3.1.1 VIRTUAL – preenchimento e envio de todos os documentos necessários para o email (atentar-se para o não uso da cedilha e do acento ao digitar o email) **selecaodiretorescolar@buerarema.ba.gov.br**
- 3.1.2 PRESENCIAL – o candidato deverá imprimir e entregar todos os documentos/formulários preenchidos na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Goes Calmon, nº 571. Centro. Buerarema/BA, em envelope constando nome completo do candidato e o mesmo deverá aguardar a realização de conferência na Secretaria de Educação.

3.2 O formulário de inscrição está localizado no Anexo II da Lei 827/2023, como também no presente Edital;

3.3 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas neste edital e na Lei 827/2023;

3.4 Será admitida a inscrição realizada no período entre **8h do dia de 27 de junho até às 17h do dia 29 de junho de 2023, tanto para o envio virtual quanto para a entrega presencial dos documentos.**

3.5 Os candidatos devem realizar somente uma inscrição e esta deverá ser sob sua inteira responsabilidade;

**Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

Prefeitura Municipal de Buerarema



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

- 3.6 Para proceder à sua inscrição na Seleção Interna, o candidato deverá satisfazer todas as condições do presente Edital e da Lei 837/2023, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as normas contidas;
- 3.7 Em caso de falsidade das informações declaradas, o candidato terá sua inscrição na Seleção Interna cancelada a qualquer tempo;
- 3.8 O órgão responsável pela Seleção Interna não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica;
- 3.9 A inscrição da Seleção Interna é gratuita;
- 3.10 O atendimento ao candidato será realizado pelo email de inscrição: **selecaodiretorescolar@buerarema.ba.gov.br**
- 3.11 É de responsabilidade do candidato acompanhar as datas previstas no cronograma;
- 3.12 No caso do não preenchimento das vagas, caberá, a critério da Instituição Pública, a nomeação de funcionário por meio de cargo em comissão para a função de Diretor Escolar.

4. CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 4.1 O cômputo da pontuação do Plano de Gestão dos candidatos obedecerá aos critérios exigidos no item III do Art. 4º da Lei nº 827/2023, na forma prevista no decreto de regulamentação e abertura do Processo de Seleção Interna para o cargo de Diretor Escolar, a saber:
- 4.1.1 Objetivos e metas para melhoria da Unidade Escolar com foco nos resultados de processo de ensino e aprendizagem em consonância com a Política Educacional do Município de Buerarema, com o Documento Curricular Referencial Municipal e com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar onde pretende atuar;
- 4.1.2 Ações para ampliação da participação da comunidade escolar na Unidade de Ensino;
- 4.1.3 Ações para o cuidado e preservação do patrimônio público;
- 4.1.4 Ações para a garantia de formação continuada aos profissionais sob a sua gestão;
- 4.1.5 Plano de reavaliação, intervenção pedagógica ou Plano de Recomposição da Aprendizagem em observância nas unidades escolares, com vista à elevação dos índices oficiais IDEB, SAEB e da melhoria da qualidade de ensino.
- 4.2 Havendo empate entre os candidatos, o desempate se dará levando-se em conta os seguintes critérios (Art. 18, Lei 827/2023):

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



P R E F E I T U R A D E
BUE-REMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

- 4.2.1 maior nota no Plano de Gestão;
 - 4.2.2 maior nota na análise curricular;
 - 4.2.3 maior nota na entrevista;
 - 4.2.4 maior tempo de serviço na unidade escolar na qual concorre;
 - 4.2.5 maior tempo de serviço na rede municipal de educação de Buerarema;
 - 4.2.6 maior idade.
- 4.3 O candidato que se sentir prejudicado no decorrer do processo de seleção, poderá dirigir representação à Comissão de Processo de Seleção Interna para Diretor Escolar, nos prazos estabelecidos de decreto de regulamentação;
- 4.4 Decorridos o prazo recursal, com ou sem apelo, o candidato selecionado assumirá a função de diretor escolar, na forma prevista no decreto de regulamentação e abertura do Processo de Seleção Interna para o cargo de Diretor Escolar;
- 4.5 Todas as publicações e divulgações acerca da Seleção Interna, serão realizadas por meio do Diário Oficial do Município (<http://www.buerarema.ba.gov.br>).

5. DOS RECURSOS

- 5.1 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, nas etapas eliminatórias da Seleção Interna, conforme disposto no cronograma em anexo;
- 5.2 O recurso deverá ser enviado exclusivamente para o email **selecaodiretorescolar@buerarema.ba.gov.br**
- 5.3 O recurso deve ter uma solicitação clara do que se pretende, seja a alteração, a anulação ou a revisão e deverá ter suporte de documentos anexos, em casos aplicáveis e se necessário.

6. DAS ETAPAS DO CONCURSO

- 6.1 Será considerado classificado na Seleção Interna, o candidato que cumprir todas as etapas classificatórias.
- 6.2 A fase da Análise Curricular obedecerá à pontuação apresentada no Anexo deste Edital, na qual será considerada a Formação Acadêmica e as atividades profissionais nos últimos cinco anos;

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

- 6.3 A etapa da entrevista obedecerá à pontuação apresentada no Anexo deste Edital, no qual os critérios de avaliação envolvem: a) experiência profissional e acadêmica; b) disponibilidade e compromisso; c) segurança e postura; d) articulação entre as ideias e expressão oral; e) clareza e objetividade.
- 6.4 A pontuação da etapa do Plano de Gestão obedecerá ao disposto no Anexo deste Edital, levando em conta os critérios apresentados no ponto 4.1;
- 6.5 O candidato terá 15 minutos para apresentar o Plano de Gestão que deverá ser composto por, no máximo, 10 slides;
- 6.6 A contagem do tempo não considerará a fase de montagem dos equipamentos.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

- 7.1 O resultado final da Seleção Interna e sua homologação serão publicados no Diário Oficial de Buerarema, no sítio eletrônico <http://www.buerarema.ba.gov.br>
- 7.2 A homologação da Seleção Interna para Diretor Escolar será feita considerando-se o número máximo de candidatas aprovados.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para a Seleção Interna contidas neste edital e na Lei 827/2023, assim como das retificações, dos comunicados ou de outros atos a serem publicados;
- 8.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta Seleção Interna;
- 8.3 O candidato deverá comparecer ao local da realização da entrevista e da apresentação do Plano de Gestão com pelo menos uma hora de antecedência;
- 8.4 O material de apoio utilizado para a apresentação do Plano de Gestão e da entrevista será de inteira responsabilidade do candidato;
- 8.5 Não haverá segunda chamada para o realização das etapas da Seleção Interna;
- 8.6 O candidato só poderá concorrer à direção de apenas uma Unidade Escolar;
- 8.7 Qualquer iniciativa do candidato que infligir o disposto neste edital e na Lei 827/2023, como também que esteja em desacordo com a apreciação da Comissão do Processo de Seleção Interna para Diretor Escolar, implicará na eliminação do candidato;

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

- 8.8 Os casos omissos serão resolvidos preliminarmente pela Comissão de Processo de Seleção Interna;
- 8.9 Legislações referentes a esta Seleção Interna com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes deste edital;
- 8.10 Todos os documentos publicados no Diário Oficial do Município sobre a Seleção Interna fazem parte deste edital.

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

VINÍCIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA

Prefeito de Buerarema

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



CURTA NOSSAS PÁGINAS SOCIAIS
prefeituraдебuerarema



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

ANEXO I

CRONOGRAMA COM AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Evento	Data
Publicação da Lei nº 827/2023 – Procedimentos e orientações para realização do processo de Seleção Interna para Diretor Escolar	16 de junho de 2023
Publicação do Decreto da Comissão	23 de junho de 2023
Publicação do Edital do Processo de Seleção Interna para Diretor Escolar	26 de junho de 2023
Período de inscrição entre 8h do dia de 27 de junho até às 17h do dia 29 de junho de 2023, tanto para o envio virtual quanto para a entrega presencial dos documentos.	De 27 a 29 de Junho de 2023
Divulgação das inscrições deferidas	03 de julho de 2023
Ciclo de estudo de gestão escolar	De 12 a 13 de julho de 2023
Publicação dos candidatos que concluíram o ciclo de estudos de gestão escolar	14 de julho de 2023
Período de análise curricular dos candidatos inscritos na primeira etapa e publicação da lista de deferidos	17 e 18 de julho de 2023
Interposição de recursos contra a publicação da lista de deferidos na etapa da análise curricular	19 de julho de 2023
Publicação do resultado final da lista de deferidos pós recurso e Publicação e Convocação dos aprovados após avaliação da Comissão, para apresentação do Plano de Gestão	20 de julho de 2023
Envio do Plano de Gestão (em conformidade com o anexo V) pessoalmente na sede da secretaria de educação, das 8 às 12 e das 13:30 às 17h	28 de julho de 2023
Apresentação do Plano de Gestão	08 de agosto de 2023

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



CURTA, SEGUIE E SIGUE
prefeituradebuerarema



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

Resultado dos candidatos classificados na apresentação do Plano de Gestão	09 de agosto de 2023
Interposição de recursos contra o resultado da apresentação do Plano de Gestão	10 de agosto de 2023
Publicação do resultado final da apresentação do Plano de Gestão e Convocação para a entrevista	11 de agosto de 2023
Entrevista dos candidatos	15 de agosto de 2023
Resultado dos candidatos classificados na etapa da entrevista	16 de agosto de 2023
Interposição de recursos contra o resultado da entrevista	17 de agosto de 2023
Publicação do Diário Oficial do Município com o resultado Final da fase de entrevista e do Processo de Seleção Interna para Diretor Escolar Convocação para Nomeação e Posse novos diretores	18 de agosto de 2023

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



CORTEZ, 2023.05.03.0001.0001.0001
prefeituradebuerarema



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO CURSO DE GESTÃO ESCOLAR E NO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA DIRETOR(A) ESCOLAR

Unidade Escolar para qual se candidata: _____

Tempo de atuação na unidade escolar (em anos): _____

Tempo de atuação na rede pública municipal (em anos): _____

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Data de nascimento: ___/___/___ Sexo: _____ Estado Civil: _____

Título de Eleitor nº.: _____ Zona: _____ Seção: _____

RG nº.: _____ Expedido em ___/___/___

CPF nº _____ Data de nascimento ___/___/___

Endereço Completo: _____

CEP: _____ Celular: _____

E-mail: _____

BUERAREMA - BA, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

ANEXO III

BAREMA PARA ANÁLISE CURRICULAR

Nome do Candidato: _____

Formação Acadêmica	Pontuação	Pontos adquiridos
Certificado de Curso de Especialização Lato Sensu na área de Educação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC	0,25 por curso (no máximo 1,0 ponto)	
Diploma de Curso de Pós-graduação Stricto Sensu, em nível de Mestrado, na área de Educação, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC	0,50 por curso (no máximo 0,50)	
Diploma de Curso de Pós-graduação Stricto Sensu, em nível de Doutorado, na área de Educação, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC	1,0 por curso (no máximo 1,0 ponto)	
Total da Pontuação da Formação Acadêmica		

Atividades Profissionais nos últimos 05 (cinco) anos (a partir de 2017)	Pontuação	Pontos adquiridos
Efetivo exercício da docência na educação básica municipal	0,1 por ano de exercício (no máximo 0,5 ponto)	
Atuação no cargo/função de coordenador pedagógico na educação básica municipal	0,2 por ano de exercício (no máximo 1,0 ponto)	
Atuação no cargo/função de diretor ou vice-diretor na educação básica municipal	0,3 por ano de exercício (no máximo 1,5 ponto)	
Total da Pontuação das atividades profissionais		

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

ANEXO IV

BAREMA DE ANÁLISE DA ENTREVISTA

Nome do Candidato:

Critérios de avaliação	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
01. Experiência profissional e acadêmica (breve narrativa)	2,0 pontos	
02. Disponibilidade e compromisso	2,0 pontos	
03. Segurança e postura	2,0 pontos	
04. Articulação entre as ideias e expressão oral	2,0 pontos	
05. Clareza e objetividade	2,0 pontos	
Pontuação total da entrevista		

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

ANEXO V

BAREMA DE ANÁLISE DO PLANO DE GESTÃO

Nome do Candidato:

CrITÉRIOS de avaliação	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
01. Objetivos e metas para melhoria da unidade escolar com foco nos resultados do processo de ensino aprendizagem em consonância com a Política Educacional do Município de BUERAREMA, com o DCRM – Documento Curricular Referencial Municipal e com o PPP - Projeto Político Pedagógico da unidade escolar onde pretende atuar .	2,0 pontos	
02. Ações para ampliação da participação da comunidade escolar na unidade de ensino	2,0 pontos	
03. Ações para o cuidado e preservação do patrimônio público	2,0 pontos	
04. Ações para garantia de formação continuada aos profissionais sob a sua gestão	2,0 pontos	
05. Plano de reavaliação e intervenção pedagógica em observância ao Plano de Reforço Escolar da Rede, com vista à elevação dos índices oficiais IDEB, SAEB entre outros, e da melhoria da qualidade do ensino.	2,0 pontos	
Pontuação Total da Análise do Plano de Gestão		

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE APTIDÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA

Eu, _____
portador/a do CPF Nº _____, RG _____, matrícula:
_____, candidato (a) à função de Diretor Escolar, declaro que estou apto (a) a realizar
movimentação bancária, não havendo nenhum impedimento para exercer ações pertinentes à função
pleiteada.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Buerarema/BA, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu, _____, portador/a
do CPF Nº _____, RG _____, matrícula:
_____, candidato (a) à função de DIRETOR (a) ESCOLAR, declaro possuir
compatibilidade de carga horária, não havendo nenhum impedimento para exercer ações pertinentes à
função pleiteada.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Buerarema/BA, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

ANEXO VIII

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE REGULARIDADE DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA

AUTORIZADOS PELO CME/BUERAREMA

Eu, _____,

portador/a do CPF Nº _____, RG _____, matrícula:

_____, candidato (a) à função de Diretor(a) Escolar, DECLARO estar ciente e de acordo

com os termos estabelecidos na Lei 827/2023, e firmo o compromisso de, no caso de ser selecionado(a),

assegurar a regularidade de funcionamento da Unidade Escolar autorizado pelo Conselho Municipal de

Educação de Buerarema .

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Buerarema/BA, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

ANEXO IX

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO EM PARTICIPAÇÃO DOS CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA OFERTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

Eu, _____

portador/a do CPF Nº _____, RG _____, matrícula:

_____, candidato (a) à função de Diretor(a) Escolar, DECLARO estar ciente e de acordo com os termos estabelecidos na Lei 827/2023 e no Edital de Seleção Interna para Diretor Escolar, e firmo o compromisso de, no caso de ser selecionado(a), participar dos Cursos de Formação Continuada ofertados pela Secretaria Municipal de Educação e Instituições Parceiras.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

BUERAREMA -BA, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

ANEXO X

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO ASSEGURANDO A REGULARIDADE FINANCEIRA DA UNIDADE ESCOLAR

Eu, _____, portador/a do CPF Nº _____, RG _____, matrícula: _____, candidato (a) à função de Diretor (a) Escolar, DECLARO estar ciente e de acordo com os termos estabelecidos na Lei 827/2023 e no Edital de Seleção Interna para Diretor Escolar, e firmo o compromisso de, no caso de ser selecionado(a), assegurar a regularidade financeira da Unidade Escolar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

BUERAREMA -BA, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI!

ANEXO XI

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO PARA QUE AS DECISÕES PARTIDÁRIAS DO CANDIDATO NÃO INTERFIRAM NOS PROCESSOS EDUCACIONAIS

Eu, _____, portador/a do CPF Nº _____, RG _____, matrícula: _____, candidato (a) à função de Diretor(a) Escolar, DECLARO estar ciente e de acordo com os termos estabelecidos na Lei 827/2023, firmo o compromisso de, no caso de ser selecionado(a), que a decisão partidária não interfira e não comprometa nos processos educacionais no interior da Unidade Escolar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

BUERAREMA -BA, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do (a) Candidato (a)

**Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

Prefeitura Municipal de Buerarema



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

ANEXO XII

CURRÍCULOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA DIRETOR ESCOLAR

ALLANA ARAÚJO DE OLIVEIRA MENDES

Graduada em História pela Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, pós graduada em Educação Especial e Inclusiva pela Faculdade Venda Nova do Imigrante -FAVENI, pós graduada em Neuropsicopedagogia, pela Faculdade Venda Nova do Imigrante – FAVENI, mestranda em Educação, pela Fundação Universitária Iberoamericana- FUNIBER. Participou como membro do Comitê Local do Programa de formação para reelaboração dos Projetos Político Pedagógicos nas escolas dos municípios baianos, realizado pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação em parceria com a Universidade Federal da Bahia- UFBA, atuou como formadora do Programa Melhorias da Educação Regional do Consórcio CDS-LS/Bahia. Atuou como professora de História da rede pública e privada do município de Buerarema, foi professora das áreas de deficiência auditiva e deficiência intelectual no Centro de Apoio à Pessoa com Deficiência - CAPED, onde atuou posteriormente como coordenadora pedagógica. Atualmente atua como técnica pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Buerarema.

DEBORA MARIA SANT'ANNA DE OLIVEIRA ARAÚJO

Graduada em Pedagogia e Gestão escolar pela Universidade Federal do Espírito Santo- UFES, pós graduada em Psicologia Educacional pela FACSUL/UNIME, pós graduanda em Educação Inclusiva, Neuropsicopedagogia e Autismo pela Faculdade Venda Nova do Imigrante -FAVENI, especialista em Técnicas de Orientação e Mobilidade, participou do curso de Teologia pela Escola de Teologia João Paulo Segundo. Ingressou na educação no município de Buerarema em 1992, atuou na Educação Infantil e na

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

Gestão Escolar por 08 anos. Atualmente atua na Educação Especial nas áreas de cegueira, deficiência intelectual e autismo.

RIVANILDO DA SILVA LINO

Graduado em Pedagogia pela Academia de Educação Montenegro, Ibicaraí - BA, graduado em História pelo Centro Universitário Leonardo da Vinci, Londrina (PR), pós graduado em Psicopedagogia pelo IBPEX (Instituto Brasileiro de Pós-Graduação e Extensão), Curitiba. Curso: Programa Pro-Ciência: Educação Ambiental, pela UESC, participou do curso da Regularização do Fluxo Escolar 1ª a 8ª série, pela Universidade do Estado da Bahia, Curso Pro Gestão Escolar, pelo IAT (instituto Anísio Teixeira), Curso de Formação de Conselheiros de Educação Municipal, IAT (Instituto Anísio Teixeira). Atua como Presidente do Conselho Municipal de Educação de Buerarema (COMEB); Membro do Núcleo Sindical APB/APLB.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES SILVA

Graduada em Pedagogia pela Universidade de Santo Amaro – UNISA, pós graduada em Educação de Jovens e Adultos pela FACSUL, pós graduada em Gestão Escolar pela Universidade Federal da Bahia – UFBA. Atua como professora na Escola de Tempo Integral Luiz Viana Filho.

MARIA JOSÉ SENA SILVA

Graduada em Pedagogia pela Universidade Estadual de Santa Cruz- UESC, cursando pós graduação em Arte Educação no Instituto Prosaber, pós graduada em Gestão educacional pela Faculdade Como Educare de Salvador – Bahia e mestranda em Políticas Educactivas e Sociologia da Educação na Universidade do Minho, Braga Portugal, TCC com o tema “Políticas Educativas para Alfabetização de Jovens e Adultos no Brasil” sob orientação do Professor Dr. Eugênio Silva da Universidade Federal de Angola. Membro do Conselho de Educação de Itabuna por 03 anos participando de estudos e autorização de escolas daquele município publicando trabalhos naquele órgão de caráter regulamentar das instituições de ensino.

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



P R E F E I T U R A D E
BUEAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO COMPROVANDO TEMPO DE SERVIÇO NA REDE DE ENSINO E TEMPO DE SERVIÇO NA UNIDADE ESCOLAR

(ANEXAR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO)

Eu, _____, portador/a

do CPF Nº _____, RG _____, matrícula:

_____, candidato (a) à função de Diretor (a) Escolar, DECLARO estar ciente e de acordo

com os termos estabelecidos na Lei 827/2023 e no Edital de Seleção Interna para Diretor Escolar, e

DECLARO também possuir:

a) _____ anos de tempo de serviço na rede de ensino;

b) _____ anos de tempo de serviço, atuando na Unidade Escolar

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

BUEAREMA -BA, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

Eu, _____, portador/a
do CPF Nº _____, RG _____, matrícula:
_____, candidato (a) à função de Diretor (a) Escolar, DECLARO não sofrer e/ou
participar de Processo Administrativo Disciplinar e nem em Sindicância Administrativa ou qualquer ato
legal que desabone minha conduta e atuação profissional.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

BUERAREMA -BA, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

AVENIDA GÓES CALMON - CENTRO
 CNPJ: 13.721.188/0001-09 - CEP: 45.615-000 - BUERAREMA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 35 DE 27 DE JUNHO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BUERAREMA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 823/2022 de 22 de agosto de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020301 - SECRETARIA DE FINANÇAS

2.034 - ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

4.6.90.71.00 / 15000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	200.000,00

020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00

Total Suplementado:	240.000,00
----------------------------	-------------------

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020401 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

2.013 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

AVENIDA GÓES CALMON - CENTRO

CNPJ: 13.721.188/0001-09 - CEP: 45.615-000 - BUERAREMA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 / 17040000 - Material de Consumo	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00

020502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

2.020 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL

3.1.90.11.00 / 15400000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00

2.022 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR

4.4.90.52.00 / 15690000 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	220.000,00

Total Anulado: 240.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 27 de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BUERAREMA, Estado da Bahia, em 27 de junho de 2023.

VINICIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
 CPF: 017.999.825-05